

**Lei nº 2.268, de 16 de julho de 2003.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SEC. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
01 – Secretaria da Saúde - ASPS

10.301.0034.2036 – Manutenção dos Serviços da Saúde  
3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores ..... R\$ 90.000,00  
3.1.90.11.03.00.00 – Subsídios ..... R\$ 5.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 12.000,00

10.301.0035.2056 – Distribuição de Remédios  
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita ..... R\$ 30.000,00

09.032.0034.2038 – Contribuição Previdenciária  
3.1.90.13.02.01.00 – INSS Servidores ..... R\$ 3.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso proveniente da seguinte dotação:

08 – SEC. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
01 – Secretaria da Saúde - ASPS

10.122.0011.1008 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 90.000,00

08 – SEC. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
01 – Programa de Assistência Básica - PAB

10.301.0034.2037 – Manutenção dos Serviços da Saúde  
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos ..... R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 16 de julho de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos